Decreto nº 118, de 14 de outubro de 2019.

Declara luto oficial de três dias no município de Timbó Grande, em virtude da morte do ex-deputado federal Marco Tebaldi.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

O falecimento do ex-deputado federal Marco Tebaldi**,** ocorrido na data de 13 de outubro de 2019, na cidade de Joinville, homem honrado que foi, e que auxiliou o Município de Timbó Grande na obtenção de recursos para suprir as demandas dos serviços básicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, a partir das 00horas do dia 14/10/2019 até o dia 17/10/2019 do corrente ano, em decorrência do falecimento do ex-deputado federal Marco Tebaldi, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Por força do artigo anterior deverão ser observados nas repartições públicas do Município, os atos de respeito ao extinto, com o hasteamento das bandeiras a meio-mastro e suspensão de eventuais atividades comemorativas até que se finde o luto oficial ora decretado.

Art. 3º Fica determinado que se oficie as condolências à família com cópia do presente Decreto, que entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 14 de outubro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 14 de outubro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças